



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos - PB.

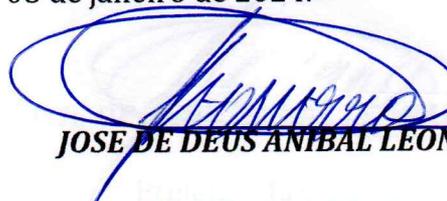
O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, vem encaminhar a esta Douta Casa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2024.

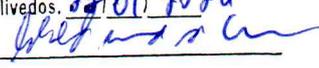
  
**JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO**

Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS  
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE *PRESENTE*  
REJEITADO POR: \_\_\_\_\_

Olivedos, 22/01/2024

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_